



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre o Deferimento das inscrições para Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA para o BIÊNIO 2022/2024.

A Comissão Organizadora da Eleição, instituída por meio da Resolução nº 001/2022, em reunião realizada para análise dos requerimentos de inscrição,

RESOLVE

Art. 1º- Deferir as seguintes inscrições, conforme segue:

Art. 2º - Entidades:

- 1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal – APAE
- 2 - Lar São Vicente de Paulo – Asilo
- 3 - Associação Vila Vicentina

Art. 3º - Representantes Usuários:

- 1 - Elaine Aparecida Rodrigues
- 2 - Danilo Flauzino de Campos
- 3 - Jorge Ferreira
- 4 - Juliana Matias Ferreira
- 5 - Sandra Maria Dioniso

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 20 de Dezembro de 2022

Comissão Organizadora da Eleição



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**